



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente promulgo a seguinte Lei.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 04/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.: 1.001 - Construção da Sede da Câmara**

**4.4.90.30.00.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO**

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 40.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais)

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara**

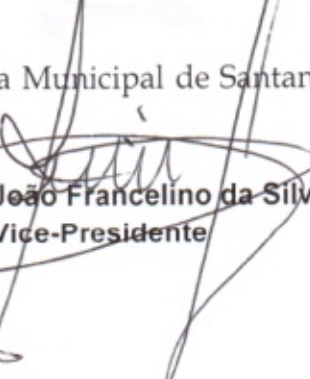
**3.1.90.11.00.00.00.00 - 1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

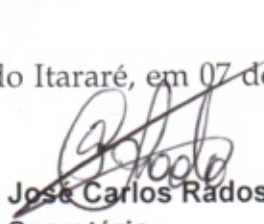
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 40.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 07 de março de 2016.

  
Gilmar Egidio Pereira  
Presidente

  
João Francelino da Silva  
Vice-Presidente

  
José Carlos Radoski  
Secretário

